



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000262/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 056/2022, COM RENÚNCIA DO REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA MERCK S/A:

O **INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB)** - Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Sra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **MERCK S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.069.212/0008-50, situada na Via de Acesso Sul KM 30 Rod. Anhanguera, KM 29,5 - KM 29 MAIS 503 M Armz. Modulo B4 Galpao 01 - Empresarial Mirante de Cajamar (Polvilho) - Cajamar – SP - CEP: 07790-330, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Sr. **RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI**, portador da carteira de identidade sob nº 32.126.176-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 265.714.768-27, e Sr. **BRUNO RODRIGUES VILAÇA**, brasileiro, solteiro, Analista de Licitação, cédula de identidade nº 32.962.468-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 221.794.468-10, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000262/2022**, que se regerá pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do IVB (RILC), resolvem celebrar o presente instrumento de Termo Aditivo nº 3 de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/2022, com renúncia da aplicação de reajuste, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais

12 (doze) meses, a partir de **2/1/2026 a 1/1/2027**, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e no parágrafo primeiro da Cláusula Sexta do Contrato.

1.2 Fica estabelecido como saldo remanescente dessa contratação o quantitativo dos itens indicados na tabela abaixo:

ITEM NO TR		VALOR UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Clorídrico	R\$ 155,00	102
7	Cloreto de Metileno	R\$ 150,00	01
12	Tolueno	R\$ 178,00	17
13	Propenal	R\$ 176,00	01

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1 Dá-se ao Termo Aditivo o valor total estimado de **R\$ 19.162,00 (dezenove mil cento e sessenta e dois reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1 A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação de reajuste contratual, relativo ao período de **10/2024 a 9/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

6.1 Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 2 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

MERCK S/A

RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI

Representante Legal

BRUNO RODRIGUES VILAÇA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Potzman Zamboti, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rodrigues Vilaça, Usuário Externo**, em 16/12/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 16/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 16/12/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 17/12/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 17/12/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121081718** e o código CRC **F54FAF25**.